

**SOLICITAÇÃO - PRESI/DG/SAO/COSEG/SETRAN****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2020 - SETRAN**

|   |
|---|
| ORGÃO: Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC     |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Chefe da Seção de Transportes |
| Telefone: (68) 99604-2684                               |
| E-MAIL: setran@tre-ac.jus.br                            |

Trata-se da solicitação de aquisição de veículos para a renovação da frota do TRE-AC.

**1. Justificativa da necessidade da aquisição**

O TRE-AC precisa prosseguir renovando sua frota de veículos, a fim de oferecer maior segurança, economia e conforto aos usuários. Pois muitos dos veículos que dispomos já possuem idade superior à 8 anos. Além disso, recentemente foi instruído o procedimento SEI n.º 0001762-76.2020.6.01.8000, que trata do desfazimento de 4 veículos, classificados como antieconômicos. Podemos ainda elencar que alguns cartório do interior nos tem solicitado veículos, e no momento não dispomos de quantitativo para atender a estas demandas.

**2. Quantidade a ser adquirida**

A quantidade de veículos a ser adquirida será indicada pela equipe de planejamento.

### 3. Previsão de data em que os bens devem ser fornecidos

Os veículos deverão ser fornecidos ainda no exercício de 2020, o mais breve possível.

### 4. Indicação dos membros da equipe de planejamento

Manoel Raimundo de Souza (Chefe da Seção de Transportes);

Orfeu Bento Assem (Assistente da Seção de Transportes); e

Marcus José Lima de Barros (Chefe da Seção de Material e Patrimônio)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 17/09/2020, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0376076** e o código CRC **F40FF057**.